



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N.1141 DE 6 DE SETEMBRO DE 1988

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 21, inciso XVI, e 40, do Regimento Interno, e tendo em vista disposições atinentes à organização do Poder Judiciário, na Constituição,

RESOLVE:

I - **CRIAR**, em caráter temporário, Comissões incumbidas de apresentar estudos e sugestões para a implantação do Superior Tribunal de Justiça, bem como dos Tribunais Federais, com as seguintes denominações:

- a) COMISSÃO ADMINISTRATIVA
- b) COMISSÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
- c) COMISSÃO DE REGIMENTO
- d) COMISSÃO DE LEIS PROCESSUAIS

II - **DESIGNAR** o Vice-Presidente e do Tribunal Federal de Recursos, Exm^o Sr. Ministro Washington Bolívar, como coordenador geral das Comissões, que serão compostas dos seguintes membros:

1. COMISSÃO ADMINISTRATIVA

- MINISTRO WILLJAM PATTERSON
- MINISTRO MIGUEL FERRANTE
- MINISTRO AMÉRICO LUZ
- MINISTRO COSTA LIMA
- MINISTRO DIAS TRINDADE
- MINISTRO JOSÉ DE JESUS

2. COMISSÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG
- MINISTRO JOSÉ CÂNDIDO
- MINISTRO PEDRO ACIOLI

- MINISTRO FLAQUER SCARTEZZINI
- MINISTRO GERALDO SOBRAL
- MINISTRO CARLOS THIBAU
- MINISTRO NILSON NAVES
- MINISTRO EDSON VIDIGAL
- MINISTRO GARCIA VIEIRA

3. COMISSÃO DE REGIMENTO

- MINISTRO JOSÉ DANTAS
- MINISTRO CARLOS VELLOSO
- MINISTRO SEBASTIÃO REIS
- MINISTRO PÁDUA RIBEIRO
- MINISTRO EDUARDO RIBEIRO

4. COMISSÃO DE LEIS PROCESSUAIS

- MINISTRO TORREÃO BRAZ
- MINISTRO BUENO DE SOUZA
- MINISTRO COSTA LEITE
- MINISTRO ILMAR GALVÃO
- MINISTRO ASSIS TOLEDO

III - **DETERMINAR** a finalidade das Comissões:

1. COMISSÃO ADMINISTRATIVA

- a) propor a estrutura organizacional do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais;
- b) elaborar anteprojetos de lei, dispendo sobre a instalação do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais;
- c) estruturar os quadros de pessoal da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais;
- d) estruturar o Conselho da Justiça Federal.

2. COMISSÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- a) proceder a adaptações do atual edifício sede do Tribunal Federal de Recursos, com vistas à instalação do Superior Tribunal de Justiça;
- b) dividir-se em grupos, com a finalidade de visitar todos os locais onde há prédios à disposição do TFR;
- c) elaborar lay-outs e levantar custos, indicando as prioridades;
- d) acompanhar o andamento do processo de doação do terreno para edificação da futura sede do Superior Tribunal de Justiça, junto à NOVACAP.

3. COMISSÃO DE REGIMENTO

- a) elaborar anteprojeto do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça;
- b) elaborar anteprojeto de resoluções sobre disposições transitórias do Regimento Interno do Tribunal Federal de Recursos.

4. COMISSÃO DE LEIS PROCESSUAIS

- a) elaborar anteprojeto de leis acerca de Matérias Processuais de interesse do Superior Tribunal de Justiça.
- IV - **ATRIBUIR** aos primeiros indicados em cada Comissão, a Supervisão dos respectivos trabalhos, podendo promover as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos fixados neste Ato, bem como designar, se necessário, servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal para prestarem apoio às respectivas Comissões.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO GUEIROS LEITE

PRESIDENTE